



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2015, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global de 193,93 € (cento e noventa três euros e noventa três cêntimos) e esta situação deve-se à não apresentação atempada das certidões que comprovam a ausência de dívida as Finanças e a Segurança Social.

Mais declaro que o valor global em dívida, em 31 de Dezembro de 2015, ascende a 116.232,68 € (cento dezasseis mil duzentos trinta dois euros e sessenta oito cêntimos).

Funchal, 25 de Janeiro de 2016

A Presidente do Conselho Diretivo,



---

Paula Cabaço